

**APROVADO**

Em: 26/01/24

Sessão: 1ª EXTRAORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

  
Assinatura do Servidor

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE – ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme os valores definidos no anexo único desta Lei, visando atender à política de valorização salarial e ao piso nacional da categoria.

**Art. 2º** A remuneração dos professores contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público não poderá ser inferior ao piso salarial definido na referência inicial da Tabela PEB I, do anexo único desta Lei.

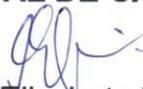
**Art. 3º** A remuneração de que trata esta Lei será sempre proporcional à efetiva jornada de trabalho do profissional do magistério da educação básica pública municipal.

**Art. 4º** Os recursos que custearão as despesas desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 22 de janeiro de 2024.

  
Maria Elizabete Magalhães  
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO**  
**PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**TABELA SALARIAL – GRUPO OPERACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE**

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
PEB I	1	R\$ 2.254,94	R\$ 2.336,12
	2	R\$ 2.263,96	R\$ 2.345,46
	3	R\$ 2.273,02	R\$ 2.354,85
	4	R\$ 2.282,11	R\$ 2.364,27
	5	R\$ 2.291,24	R\$ 2.373,72
	6	R\$ 2.300,40	R\$ 2.383,21
	7	R\$ 2.309,60	R\$ 2.392,75
	8	R\$ 2.318,84	R\$ 2.402,32
	9	R\$ 2.328,12	R\$ 2.411,93
	10	R\$ 2.337,43	R\$ 2.421,58

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
PEB II	11	R\$ 2.342,65	R\$ 2.426,99
	12	R\$ 2.377,79	R\$ 2.463,39
	13	R\$ 2.413,46	R\$ 2.500,34
	14	R\$ 2.449,65	R\$ 2.537,84
	15	R\$ 2.486,40	R\$ 2.575,91
	16	R\$ 2.523,70	R\$ 2.614,55
	17	R\$ 2.561,56	R\$ 2.653,78
	18	R\$ 2.599,97	R\$ 2.693,57
	19	R\$ 2.638,98	R\$ 2.733,98
	20	R\$ 2.678,56	R\$ 2.774,99

*g*